

EDITAL PPGFIL/UnB Nº. 06/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS- GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU – MESTRADO E DOUTORADO – PDPG - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PPGFIL/UnB

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB (PPGFIL/UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo do Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado – PDPG a estudantes do Programa regularmente matriculados.
- 1.2. Este Edital do PPGFIL/UnB é regido pelas diretrizes do Edital DPG/UnB Nº 0005/2022 - Bolsas Mestrado e Doutorado 2022/2023.
- 1.3. Informações sobre o PPGFIL/UnB e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.posfil.unb.br ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Secretaria do PPGFIL, ICC norte, Lado B, Coluna 615. Universidade de Brasília. CEP 70910-900, Brasília-DF, fone: (61) 3107-6678.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Os recursos alocados para atender o PDPG são oriundos da FAPDF, sob a gestão do DPG, e atenderão em toda a UnB a oferta de 160 (cento e sessenta) bolsas para mestrado e 100 (cem) bolsas para doutorado, com duração de 12 (doze) meses.

3. REQUISITOS:

- 3.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PPGFIL/UnB que atendam aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no PPGFIL/UnB;
 - 3.1.2. Comprovar, no caso de estudante estrangeiro(a), o visto de entrada e a permanência no país por período igual ou superior ao da vigência do

Edital DPG/UnB Nº 0005/2022;

3.1.3. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação do Edital DPG/UnB Nº 0005/2022;

3.1.4. Não ser parente consanguíneo(a) do(a) orientador(a) até o 2º grau;

3.1.5. Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada; 3.1.6. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.1.7. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

3.1.8. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG ou DPI e FAPDF;

3.1.9. Preencher o formulário do candidato (Anexo I).

3.2. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de bolsas para o curso de Mestrado e Doutorado estudantes devidamente matriculados nesses cursos do PPGFIL/UnB.

4.2. As inscrições serão realizadas **no período de 11/07/2022 a 18/07/2022**, por submissão eletrônica dos seguintes documentos digitais a serem enviados por e-mail, em um único arquivo pdf, para o endereço posfil@unb.br :

4.2.1. Formulário do candidato devidamente preenchido (Anexo I).

4.2.2. Currículo Lattes do(a) candidato(a), atualizado;

4.2.3. Projeto de pesquisa em uma das linhas de pesquisa do PPGFIL, com no máximo 15 (quinze) páginas, fonte *times new roman*, tamanho 12, espaço 1,5, margens superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm, contendo, no mínimo:

- a) identificação da proposta e sua pertinência em uma linha do programa;
- b) justificativa;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;

- d) principais contribuições científicas da proposta;
- e) referências bibliográficas;
- f) estágio atual de pesquisa e cronograma de execução.

4.2.4. Carta de apresentação, datada e assinada, com no máximo duas páginas contendo, no mínimo:

- a) intenções do candidato com relação à pós-graduação;
- b) declaração da necessidade da bolsa;
- c) declaração de residência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A avaliação e classificação dos candidatos serão efetuadas pela CPG – Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

5.2. Para a classificação de candidatos(as) à bolsa de Mestrado e Doutorado, a Comissão tomará como base os documentos seguintes:

- 5.2.1. A carta de intenções, com breve exposição do candidato sobre o seu percurso intelectual, interesse de pesquisa e estágio atual de desenvolvimento do projeto;
- 5.2.2. Projeto de pesquisa.

5.3. Os critérios levados em consideração para a classificação final, que será baseada na análise comparativa dos candidatos, são:

- a) De acordo com a resolução da CPP nº 0011/2020 Art. 2º “as bolsas disponíveis deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as como negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme disposto no Art. 15 da Resolução nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Art. 8º da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020.”
- b) qualidade e coerência do percurso formativo, em que se evidencie o compromisso acadêmico com a filosofia;
- c) inserção nas áreas de pesquisa desenvolvidas no Programa;
- d) clareza dos objetivos propostos e fundamentação teórica do projeto;
- e) exequibilidade do cronograma proposto e adequação e atualização da bibliografia;
- f) prazo regulamentar para conclusão do curso (estudantes mais próximos do prazo regulamentar para defesa têm prioridade)
- g) necessidade da bolsa para conclusão da dissertação ou tese;
- h) equilíbrio da distribuição dos recursos entre as linhas do programa.

6. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 6.1. O processo classificatório para ranqueamento dos candidatos baseia-se fundamentalmente na avaliação comparativa com base nos critérios apresentados no item 5.3.
- 6.2. Cada candidatura será examinada pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UnB – PPGFIL.
- 6.3. Os projetos serão distribuídos entre os docentes da Comissão Avaliadora (CPG) ou para pareceristas *ad hoc* indicados pela comissão, excetuando-se os orientadores dos respectivos projetos.
- 6.4. Após discussão pela Comissão, cuja análise será comparativa, proceder-se-á a uma classificação final.
- 6.5. Os projetos serão avaliados conforme os conceitos abaixo:
 - a) A (muito bom): deve ser atribuído nos casos em que o candidato supera o que o avaliador considera um desempenho dentro das expectativas para o nível avaliado.
 - b) B (bom): deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera que o desempenho do candidato está no nível esperado para o tipo de trabalho acadêmico em questão, sem excepcionalidades.
 - c) C (regular): deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera o desempenho do candidato abaixo do esperado para um trabalho acadêmico no nível em questão.
 - d) D (insuficiente): deve ser atribuído nos casos em que o avaliador considera o desempenho do candidato incompatível com o esperado para um trabalho acadêmico no nível em questão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. A concessão da bolsa implica compromisso assumido pelo bolsista com o Programa de Pós-graduação em Filosofia dentro dos seguintes termos:
 - a. dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação, com participação ativa em aulas, minicursos, colóquios, palestras e eventos promovidos pelo Programa;
 - b. comprovação de desempenho acadêmico satisfatório com apresentação anual de relatório de atividades (Relatório Científico Anual);
 - c. não ser reprovado em nenhuma disciplina.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DO PPGFIL

- 8.1. Os resultados serão divulgados no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br> **a partir das 18h do dia 22/07/2022.**

- 8.2. Solicitações de reconsideração ou recurso ao resultado serão aceitos até

26/07/2022, mediante solicitação escrita ao PPGFIL, fundamentada em razões amplamente justificadas, somente por e-mail (posfil@unb.br)

8.3. O resultado definitivo será divulgado no site do PPGFIL, <http://www.posfil.unb.br>, a partir do dia **28/07/2022**.

9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação (CPG) em Filosofia – PPGFIL.

Prof. Dr. Marcos Aurélio Fernandes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
PPG-FIL/UnB